



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

GABINETE DO PREFEITO

"LEI Nº 082 DO DIA 24 DE JUNHO DE 1.986"

DISPÕE SOBRE A PERMUTA DE LOTE
DE TERRA, E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS;

DURVALINO PERUCHI, Prefeito Municipal
de São José dos Quatro Marcos, Estado de
Mato Grosso,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal apro
vou e eu sanciono a seguinte LEI.

ARTIGO 1º - Fica permutado um lote de
terra de Propriedade do Patrimônio Municipal, denominado
Lote 15, Quadra 01, Setor 03, pelo Lote 04, Quadra 02,
Jardim Alvorada, Setor 03, de propriedade do Senhor Ape
recido Mendes de Souza.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com
esta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Or
çamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS
QUATRO MARCOS, EM 24 DE JUNHO DE 1.986.

DURVALINO PERUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no
Local de costume da Prefeitura Municipal.
Data Supra.